AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO N° 133/2012
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto n° 2.617 de 08/06/10 – Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2012, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"LANCES PREGÃO", menor preço por lote**

A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: **09:15 do dia 30/07/2012;**
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO DE JULGAMENTO: ***LANCES PREGÃO, menor preço por lote.***
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização semafórica em 05(cinco) cruzamentos do município de Palmas - Pr, conforme especificações do edital**,** conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as **09:00 do dia 30/07/2012;**
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 28/06/2012.

Angela Maria Lisoski
Pregoeira
(Decreto 2.796/12)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2012

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2012 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ, sito na Avenida Clevelândia, nº 521, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, através de Pregoeira e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, comunica que estará reunida com a Pregoeira e sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"LANCES PREGÃO", menor preço por lote,** objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS**,** o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal n° 2.617 de 08/06/10 – Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 2.128/2006, Regulamentação Modalidade Pregão:

1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues no máximo até **às** 09:00 **horas do dia 30/07/2012.**

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Palmas www.pmp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3263-7000 Ramal 202 ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente licitação tem como Objetivo à Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização semafórica em 05(cinco) cruzamentos do município de Palmas - Pr, conforme especificações do edital, conforme lotes descritos abaixo:

Lote	*Especificação*	**Unid.**	*Quantidade*	*Preço Unit. Máximo*	*Preço Total*
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 16(DEZESSEIS) PORTA FOCOS SEMAFÓRICOS HOMOLOGADOS PELO CONTRAN: >COM INFORMAÇÃO DE TEMPO >COM LED >05 (CINCO) CONTROLADORES DE TRÁFEGO >05 (CINCO) IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM DE CRUZAMENTOS >05 (CINCO) FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	UN	1,00	170.630,00	170.630,00
2	CABO DE COMANDO PP DE 7 (SETE) VIAS >COLORIDAS OU NUMERADAS >CONDUTOR EM COBRE DE 1,5mm >CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO PARA 750	MTS	666,00	9,08	6.047,28

	VOLTS PARA CONEXÃO DE PORTA FOCOS >COM INFORMAÇÃO DE TEMPO AOS CONTROLADORES.				
3	CABO DE COMANDO PP DE 2 (DUAS) VIAS >COLORIDAS OU NUMERADAS >CONDUTOR DE COBRE DE 4mm >CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS, PARA CONEXÃO DOS CONTROLADORES ELETRÔNICO A REDE ELÉTRICA	MTS	200,00	6,98	1.396,00
4	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE COLUNA COM BRAÇO CILÍNDRICO: >COLUNA CILÍNDRICA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE 4mm, COM ALTURA TOTAL DE 6,0m SENDO 5,0m FORA DO SOLO E 1,0m ENGATADA NO SOLO, COM DIÂMETRO DE 114mm. A COLUNA DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FURO DE DIÂMETRO ESPECIAL SE NECESSÁRIO DE FORMA OBLONGA, QUE COMPORTE A PASSAGEM DOS CABOS DE PORTA FOCOS COM INFORMAÇÃO DE TEMPO LOCALIZADO A 700mm DA BASE COM UM BOCAL DE ATÉ 100mm DE COMPRIMENTO, TER ALETAS ANTI-GIRO, DE 200mm x 100mm COM ESPESSURA DE 3/16" LOCALIZADAS A 100mm DA BASE INFERIOR E SOLDADA À COLUNA EM ÂNGULO DE 180º GRAUS. A COLUNA DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA SUPORTAR DOIS BRAÇOS PROJETADOS, COM ENCAIXES E FIXADORES PARA TAL E SER GALVANIZADO A FOGO. BRAÇO CILÍNDRICO PARA SEMÁFORO EM CHAPA DE AÇO SA 1010/1020, ESPESSURA DE 4mm COM PROJEÇÃO DE 4,70m, DIÂMETRO DE 101mm EM TODA EXTENSÃO, A PARTE HORIZONTAL DO BRAÇO, DEVERÁ TER UM FURO DE DIÂMETRO QUE COMPORTE A PASSAGEM DOS CABOS DE PORTA FOCOS COM INFORMAÇÃO DE TEMPO, SE NECESSÁRIO DE FORMA OBLONGA, LOCALIZADO A 200mm DA PONTA DO BRAÇO. A ALTURA TOTAL DO CONJUNTO MONTADO (COLUNA + BRAÇO DA BASE DA COLUNA À PONTA DO BRAÇO) DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 5,50m. GALVANIZADO A FOGO	CONJ	16,00	2.486,25	39.780,00
TOTAL GLOBAL					217.853,28

2.2. O valor máximo estimado Global, para o presente Objeto é de: **R$ 217.853,28 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos).**

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Palmas a firmar contratações que dele possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no quadro acima.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.5. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS NA ENTREGA DOS PRODUTOS, SOB DE PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

2.6. **DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

2.6.1 – As especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Anexo XII – Termo de Referencia, deste edital;

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 30/07/2012
HORA: 09:15 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR
Av. Clevelandia, 521 – Centro - Cep: 85.555-000
Palmas - PR

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Palmas - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Palmas, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
d) Empresas que tenham como sócio(s) ou proprietários, servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4.3 Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4 Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa jurídica de direito privado.

4.5 Será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, obedecido o disposto no Art. 17 do Decreto n.º 3.555/2000 de 8/08/2000, apresentando ainda:

4.5.1 Comprovação de compromisso de constituição de consórcio, formalizado por instrumento público ou particular, subscrito pelos representantes das empresas participantes, com indicação da empresa líder e declaração de responsabilidade solidária de todas as integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do futuro contrato ou documento equivalente. As empresas consorciadas deverão promover a constituição e o registro do consórcio, se vencedor da licitação, antes da celebração do contrato ou instrumento equivalente;

4.5.2 Declaração de aceitação, pela empresa líder, de ser a responsável pela execução de todo o objeto da licitação, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, no caso de o consórcio ser o vencedor.

5 – CREDENCIAMENTO:

5.1. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada.

5.3. O credenciamento far-se-á através de:

- Instrumento público ou particular de Procuração (emitida com data inferior a 24(vinte e quatro) meses;
- Ou carta de credenciamento.

Que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.6. A presença do licitante, representante legal ou credenciado é **obrigatória** para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatório** à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1. A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO XI – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui:

6.1.1 na **forma eletrônica** (CD-R, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; **OBS:** O arquivo que deverá estar gravado será o seguinte AC_LICITACAO_PR_79_2012.COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

6.1.2 e na **forma impressa** assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas),** a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo, para contato e envio da Ata de Registro de Preços. **Obs:** *O endereço de email, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas de Registro de Preços e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.*

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **2 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do Lote n° 01, deverá ser de no máximo 30(trinta) dias, e dos Lotes n° 02, 03 e 04 será de 15(quinze) dias, a partir da emissão de Autorização de fornecimento a ser encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Palmas - PR;

f) Dados Bancários: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:
1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000
2 – Nome e Número da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: PALMAS/PR
4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
5 – Nome completo do Favorecido; (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.: FULANO DE TAL

g) Prazo de Garantia: Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 12(doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do consumidor.

6.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólicos, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** conforme solicitado no item 6.1 letra “c”;
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços,** conforme solicitado no item 6.1 letra “d”;
- **Prazo de entrega,** conforme solicitado no item 6.1 letra “e”.
- **Dados bancários,** conforme solicitado no item 6.1 letra “f”;
- **Prazo de Garantia,** conforme solicitado no item 6.1 letra “g”.

6.4.1.4. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

6.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

6.5.1. O sistema auto cotação vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmp.pr.gov.br;

6.5.2. È necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas, o qual deverá ser acessado com login e senha, para a realização de download do **edital e do arquivo para a realização da planilha de preços**; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software “Compras-AutoCotação”, em sua ultima versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

6.5.2.1. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

6.5.2.2. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

6.5.2.3. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.° 1 – Proposta de Preços.

6.5.2.4. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.° 01 – Proposta de Preços.

6.5.2.5. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.5.3. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmp.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

6.5.3.1 – O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome AC_LICITACAO_PR_79_2012. COT.

6.5.3.2 – O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 6.5.3.1.

6.5.3.3 – Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na ultima versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmas.

6.5.3.4 – No Anexo XI deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos sub-itens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
PROCESSO N° 133/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2012
DATA DE ABERTURA: 30/07/2012
HORÁRIO: 09:15 HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
PROCESSO N° 133/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2012
DATA DE ABERTURA: 30/07/2012
HORÁRIO: 09:15 HORAS

8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes de Habilitação ou de Proposta):

8.1.1 – No ato de protocolo do envelopes da licitação, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação (conforme modelo Anexo VIII);

b) Instrumento publico ou particular de Procuração (emitida com data inferior a 24(vinte e quatro) meses ou Carta de Credenciamento (Modelo Anexo III), comprovando os poderes para formular lances verbais de preços;

c) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual - MEI (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I – Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou micro empreendedor individual MEI.

d) Cópia autenticada de documento de identificação com foto (Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação) do credenciado pela empresa.

e) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

f) O Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: HTTP://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;

8.1.2 A não entrega dos documentos exigidos no item 8.1.1 letra “a”, “b”, “d”, “e” e “f”, com exceção da letra “c” que é opcional, implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Comprovação de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual - MEI, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

8.1.4 – Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações. Se a procuração não contemplar tais poderes a empresa será desclassificada.

8.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

8.2.1. Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.1.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da

Seguridade Social);

8.2.1.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Divida Ativa da União e Receita Federal);

8.2.1.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.2.2. Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1. Certidão negativa de falência e concordata, Recuperação Judicial ou Extra Judicial, **expedida pela comarca do domicílio da pessoa jurídica, participante do certame.** Não constando o prazo de validade, a Pregoeira aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas. Somente serão aceitas certidões com o mesmo CNPJ da participante no certame.

8.2.3. Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011

8.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. (As certidões poderão ser requeridas em qualquer destes endereços eletrônicos: http://www.tst.jus.br; http://www.cstj.jus.br; http://www.trt2.jus.br).

8.2.4. Da Qualificação Técnica

8.2.4.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

8.2.4.2 – Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de 1 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por:

- Pessoas jurídicas de direito público (que deverá ser em papel timbrado);
- Ou por Pessoas Jurídicas de direito privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado)
  Que comprovem:
- O fornecimento do objeto licitado **(Materiais e/ou serviços para sinalização semafórica);**
  O Atestado deverá conter, no mínimo:
- Os dados contidos no Anexo VI, porém serão aceitos atestados diferentes, desde que contenham todas as informações necessárias.
- O Atestado deverá conter obrigatoriamente o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do Atestado, quando for empresa privada.

8.2.4.3 - Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo V.

8.2.4.4 - Termo de Indicação do Responsável (modelo anexo X), que irá indicar o responsável para proceder às ações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, receber e assinar em nome da empresa:

a) Ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Palmas e acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
b) Notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
c) Reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
d) Notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e
e) Proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital deste Pregão e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

8.2.4.5. Atestado de Homologação do equipamento (**semáforo**) pelo CONTRAN;

8.2.4.6. Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, deverá apresentar autorização de fornecimento/revenda emitida pela fabricante do porta focos gradativo, firmando compromisso em fornecer para a empresa, caso seja vencedora no certame, os equipamentos especificados no edital.

8.2.5. – Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal

8.2.5.1 - Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

8.2.6. –Dos Documentos Facultativos

8.2.6.1. Termo de Renúncia

8.2.6.1.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO IX.

8.2.6.2. O documento especificado acima (itens 8.2.6.1), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

8.3. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia autenticada;
- Publicação em órgão da imprensa oficial;
- Ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).
- Somente será aceita cópia simples, desde que, na sessão de abertura do certame a empresa apresente o documento original para ser autenticado.
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2 – A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3 - As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4 – As Certidões quanto a regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5 - A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7 – Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(um) dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que retardem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, situada na Av. Clevelandia nº 521 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias. No dia do certame, a autenticação das cópias ocorrerá somente durante a sessão, desde que as cópias estejam dentro dos envelopes e o documento original seja apresentado no ato de autenticação.

8.3.8 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 6 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou produto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 e LEI MUNICIPAL 1773/2007.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual – MEI, nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual - MEI, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual (MEI) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual - MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual - MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As micro-empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno ou micro empreendedor individual porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4°, inciso XVII, nas situações previstas anteriormente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio.

10.4.9 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, respeitada a ordem de classificação de fornecedores por item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade até 3**0 de dezembro de 2012**, a partir da data de sua assinatura.

11.1.1. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis, definido no item 11.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item;

11.2.1. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

11.2.2. Após o prazo de vigência da Ata, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

11.2.2.1. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas;

11.3. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.4. Conforme estabelece o art. 27, § 3, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 – GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato ou instrumento equivalente. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

13.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

13.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

13.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

13.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

13.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

13.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DA ATA DE REGISTRO – FASE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

13.2.2. A Detentora da ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2.3. A Detentora da ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou instrumento equivalente, aplicada em dobro na reincidência;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato ou instrumento equivalente por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13.3. DA APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

13.3.1. A detentora da ata que não cumprir total ou parcialmente o prazo de entrega do produto previsto no contrato ou instrumento equivalente, garantida a prévia defesa, sofrerá as seguintes sanções:

a) **Advertência escrita/Notificação Escrita**, a qual terá garantida prévia defesa, que deverá ser apresentada num prazo máximo de 5(cinco) dias úteis;

b) **Multa na ordem de 1%(um por cento),** por dia de atraso, sobre o valor total do produto a ser entregue, até o limite de 10% (dez por cento);

13.3.2. O prazo para pagamento de multas será de 5(cinco) dias úteis a contar da emissão da guia de recolhimento, emitida pelo Departamento de Finanças;

13.3.3. Se não ocorrer o pagamento no prazo acima estipulado, as importâncias relativas a multas por atraso na entrega dos produtos, serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução;

13.3.4. Para a Sanção de multa são assegurados dois momentos de defesa da detentora da ata:
a) Defesa prévia, contra a intenção da aplicação da multa, conforme artigo 87, caput, e § 2°, da Lei 8.666/93; e
b) Recurso, contra a aplicação de multa com o devido valor já arbitrado, conforme previsto no artigo 109, I, alínea "f", do mesmo diploma federal;

14 – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da Prefeitura Municipal de Palmas, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item;

14.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.3. Poderá haver a formalização da Contratação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, através de instrumento contratual.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital, será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

15.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria adjudicatária, obrigatoriamente com o numero de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Autorização de Fornecimento, não se admitindo nota fiscal/fatura emitida com outros CNPJ's;

15.3 Caso a ADJUCATÁRIA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento Sistema de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF n° 306 de 12/03/2003.

15.4 <u>*As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente nos casos que couber a exigência da Lei*</u>.

15.5 Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
2.018.3390.30 - 1000 - 162/2012 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS 2.018.3390.39 - 1000 - 165/2012 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS 1.004.4490.52 - 1000 - 145/2012 - SISTEMA SINALIZAÇÃO TRANSITO HORIZONTAL E VERTICAL .

15.5.1 - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.

15.5.2 - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

15.5.3 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

15.5.4 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório n° 133/2012, PREGÃO PRESENCIAL n° 79/2012.

15.5.5 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

15.5.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.5.7. Em caso de multa por atraso na entrega dos produtos, a mesma, poderá ser descontada do pagamento da contratada;

16 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

16.1 – Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pelo Município de Palmas, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Palmas, nos termos legais;
c) Por relevante interesse do Município de Palmas, devidamente justificado.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

17.1. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 17.3, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Palmas - PR., na Avenida Clevelândia, 521, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

17.2 As impugnações enviadas via Fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

17.3. O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório, conforme os termos do Decreto Federal 3.555/2000, art. 12.

17.4. À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.

17.5 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

17.6 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

17.7 A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

17.8 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivos.

17.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 – VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Palmas e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade até 30 de dezembro de 2012, a partir de sua assinatura.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Avenida Clevelândia 521, Centro, FONE/ FAX 46- 3263-7000 ramal 202, em Palmas - PR.

19.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e proponentes presentes.

19.3 – Os casos omissos ao presente edital, serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

20 – ANEXOS DO EDITAL:

20 - ANEXOS DO EDITAL

20.1. Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos nos anexos, a saber:

ANEXO I - Modelo de Proposta da Licitação;
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO III – Carta de Credenciamento;
ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;
ANEXO V - Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica/ Fornecimento;
ANEXO VII - Declaração de que não emprega Menores de Idade;
ANEXO VIII – Declaração de cumprimento e requisito de habilitação;
ANEXO IX – Termo de Renuncia;
ANEXO X – Termo de Indicação do Responsável;
ANEXO XI – Orientação para Geração/ Redação da Proposta de Preços.
ANEXO XII – Termo de Referencia.

20.2. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,

bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

20.3. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Palmas, 28 de Junho de 2012.

Erenilda Pelentil de Oliveira
Autoridade Competente

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO
Nº 133/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 79/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 79/2012 **TIPO DE JULGAMENTO:** LANCES, MENOR PREÇO POR LOTE	
Dados a constar na Proposta	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
e-mail:	
Responsável pelo recebimento do e-mail e controle de documentações enviadas.	
Fone do responsável	
Valor Global da Proposta R$ ....(Valor global da proposta por extenso)	
Prazo de Entrega:	
Prazo de Validade da Proposta	
Prazo de Garantia	
Dados Bancários:	**Nome e Código do Banco:** **Nome e Código da Agencia:** **Localidade da Agencia (Cidade e Estado):** **Numero da Conta Bancária:** **Nome do Favorecido:**
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a entregar os produtos, obedecendo ao edital de licitação.	
Observações	
___________, ______ de _______________ de 2012.	
_______________________________________ **(Assinatura do representante legal da Proponente)** **Carimbo do CNPJ**	

Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmp.pr.gov.br, no link licitações;

1 – O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome AC_LICITACAO_PR_79_2012.COT**.**

2 – O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1.

3 – Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do software auto cotação sempre na ultima versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmas.

4 – No Anexo XI deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o sistema.

5 – O software para a realização da proposta está disponível para download na página da Prefeitura Municipal de Palmas Endereço: www.pmp.pr.gov.br.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2012.

Aos .... dias do mês de .... de ...., o município de Palmas, com sede na Avenida Clevelândia, 521, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob n° 692.485, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 2.617/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 79/2012, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ......, estabelecida na rua ...., centro, na cidade de ....., estado do ......, neste ato legalmente representada por ...., observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização semafórica em 05(cinco) cruzamentos do município de Palmas - Pr, conforme especificações do edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO TERCEIRO – **O Termo de Referencia, suas especificações, quantitativo e condições são parte integrante e indispensável desta Ata.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Fornecer o OBJETO contratado, diretamente no local constantes do Termo de Referencia, devidamente acondicionados e transportados de modo a garantir as características sensoriais dos materiais.
c) Nos prazos e condições constantes do edital Pregão Presencial nº 79/2012 e proposta ofertada pela CONTRATADA;

d) Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
e) Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
f) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 79/2012;
g) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento dos objetos contratados;
i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
j) Fornecer os objetos contratados, independentes de quaisquer contratempos, no prazo, local e condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de materiais que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada e ainda despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, carregamento e descarregamento decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Palmas - PR.
l) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.
m) Responsabilizar-se pela fiel instalação e aferição dos produtos citados, no prazo estabelecido, conforme o Termo de Referencia;
n) Fornecer para a pessoa designada pelo Departamento de Infraestrutura toda a instrução referente à operacionalização dos semáforos;
o) A vencedora do Lote n° 01, deverá entregar porta focos totalmente compatíveis em partes e peças com o grupo focal semafórico;
p) A vencedora do Lote n° 01, após a execução dos serviços de implantação e ligação de cabos, porta focos e controladores, deverá inserir uma programação básica para serem efetuados testes de funcionamento, e, deverá realizar vistorias e testes, na presença de fiscalização dos responsável do Departamento de Infraestrutura.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE se compromete a:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos objetos a serem fornecidos;
b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos objetos a serem fornecidos pela CONTRATADA;
c) Designar servidor do Departamento de Infraestrutura para acompanhar a implantação de semáforos nos cruzamentos;
d) Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referencia;
e) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido na Ata;
f) O Departamento de Infraestrutura fornecerá eletricista para companhar a montagem e receber instruções de operação em campo dos semáforos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Palmas e o(s) vencedor(es) do certame, será até 30 de dezembro de 2012, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da leiu n° 8.666, de 1993, conforme previsto no Art. 12° do Decreto Municipal n° 2.617 de 08 de junho de 2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município por meio do Setor de Compras e mediante homologação final do ato pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando o que segue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:
I – Convocar ao fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar todos os fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços;

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preços registrados de fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimentos; e

II – Convocar os demais fornecedores visando demais oportunidades de negociação.

PARAGRAFO QUARTO – Não havendo êxito nas negociações, o setor de compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital, será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Detentora da ata e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria adjudicatária, obrigatoriamente com o numero de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Autorização de Fornecimento, não se admitindo nota fiscal/fatura emitida com outros CNPJ's;

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso a ADJUCATÁRIA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento Sistema de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF n° 306 de 12/03/2003.

PARAGRAFO TERCEIRO *- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente nos casos que couber a exigência da Lei*.

PARAGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
2.018.3390.30 - 1000 - 162/2012 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS

2.018.3390.39 - 1000 - 165/2012 - EXECUCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS
1.004.4490.52 - 1000 - 145/2012 - SISTEMA SINALIZAÇÃO TRANSITO HORIZONTAL E VERTICAL .

PARAGRAFO QUINTO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.

PARAGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado diretamente à DETENTORA DA ATA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

PARAGRAFO SÉTIMO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da ata, emitente da fatura.

PARAGRAFO OITAVO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório n° 133/2012, PREGÃO PRESENCIAL n° 79/2012.

PARAGRAFO NONO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO - Em caso de não cumprimento pela detentora da ata de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Em caso de multa por atraso na entrega dos produtos poderá ser descontada do pagamento da detentora da ata;

CLAUSULA SEXTA – DAS CONTRATAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS
A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da Prefeitura Municipal de Palmas, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item;

PARAGRAFO PRIMEIRO - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PARAGRAFO SEGUNDO - Poderá haver a formalização da Contratação com o fornecedor classificado em primeiro lugar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, através de instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a) .... portador(a) do R.G. sob nº .... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ...., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo X *termo de indicação do responsável)*

a) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
b) Reportar-se ao fiscal de contrato ou instrumento equivalente quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
c) Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, O Sr. Nilson de Oliveira (Diretor do Departamento de Infraestrutura), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
d) A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução a entrega dos produtos;
c) Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
e) Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 1.956/2005.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato ou instrumento equivalente.
c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual, a Prefeitura do Município de Palmas, poderá,

ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, estando sujeita as sanções abaixo descritas:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Detentora da ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO TERCEIRO - A Detentora da ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:
a)10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou instrumento equivalente, aplicada em dobro na reincidência;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato ou instrumento equivalente por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

PARAGRAFO QUARTO - DA APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

1. A detentora da ata que não cumprir total ou parcialmente o prazo de entrega do produto previsto no contrato ou instrumento equivalente, garantida a prévia defesa, sofrerá as seguintes sanções:
a) **Advertência escrita/Notificação Escrita**, a qual terá garantida prévia defesa, que deverá ser apresentada num prazo máximo de 5(cinco) dias úteis;
b) **Multa na ordem de 1%(um por cento),** por dia de atraso, sobre o valor total do produto a ser entregue, até o limite de 10% (dez por cento);

2. O prazo para pagamento de multas será de 5(cinco) dias úteis a contar da emissão da guia de recolhimento, emitida pelo Departamento de Finanças;

3. Se não ocorrer o pagamento no prazo acima estipulado, as importâncias relativas a multas por atraso na entrega do produto, serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução;

4. Para a Sanção de multa são assegurados dois momentos de defesa da detentora da ata:
a) Defesa prévia, contra a intenção da aplicação da multa, conforme artigo 87, caput, e § 2°, da Lei 8.666/93; e
b) Recurso, contra a aplicação de multa com o devido valor já arbitrado, conforme previsto no artigo 109, I, alínea “f”, do mesmo diploma federal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente ATA se aplicam as seguintes disposições gerais:

PARAGRAFO PRIMEIRO - A execução da presente ATA, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL **nº 79/2012** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PARAGRAFO TERCEIRO – A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL **nº 79/2012.**

PARAGRAFO QUARTO - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Hilário Andraschko, Prefeito Municipal do Município de Palmas, e pelo **Sr. (Sra.) ----------**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Palmas - Pr, _____ de _______________de 2012.

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. ________________________
NOME:
RG:

02.________________________
NOME:
RG:

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO
(Instrumento Particular de Mandato)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 79/2012

Prezados Senhores

Pela presente, credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o(a) Sr.(a) ____________________________, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _________________________________ e CPF sob n° _________________________________, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir e recursos, inclusive transigir e renunciar.

A seguir informamos a qualificação do(s) representante(s) da empresa com poderes para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Palmas.
Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
Profissão:
Estado Civil:
Residência:

(LOCAL E DATA)
____
(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

Obs: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório n° (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)
____
(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - MODELO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º . (inserir número), instaurado pelo Município de Palmas-PR., que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Processo Licitatório nº (inserir número) - Pregão nº (inserir número).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

__________,em __ de ______ de 2012.

____
(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n° _________________, com sede a ________________, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de (Tipo de Itens fornecidos) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Data, ___/___/____

____
(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Pregão n°(----/-----)(preencher numero da licitação), que a empresa (Razão Social da Empresa), CNPJ n° (numero do CNPJ), cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente acarretará em rescisão deste.

Data, __/__/____

____
Assinatura do Fornecedor
Carimbo do CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

____inscrito no CNPJ n° ____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ____)____________________________________ portador (a) da Carteira de Identidade n° ________________________ e do CPF n° _________________, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 79/2012 da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de ______________________________de __________

____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IX - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório n° (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Data, __/__/_____

____
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**...../2012**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa ____________________, inscrita no CNPJ/MF nº____________, com sede à ________________________, representada neste ato por seu __________________ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)___________________, portador(a) do documento de identidade RG nº ______________, emitido pela SSP/__, e do CPF nº___________, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços:

Qualificação	Nome	N° Identidade (RG)	N° CPF

Assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:
Assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:
a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Palmas;
b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
c) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
d) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
e) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e
f) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

____
Nome(s) do(s) Responsável(is)
Documento de Identidade
CPF

____
Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

ANEXO XI – ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1 – Entre do Site http://pmp.pr.gov.br/, **clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:**
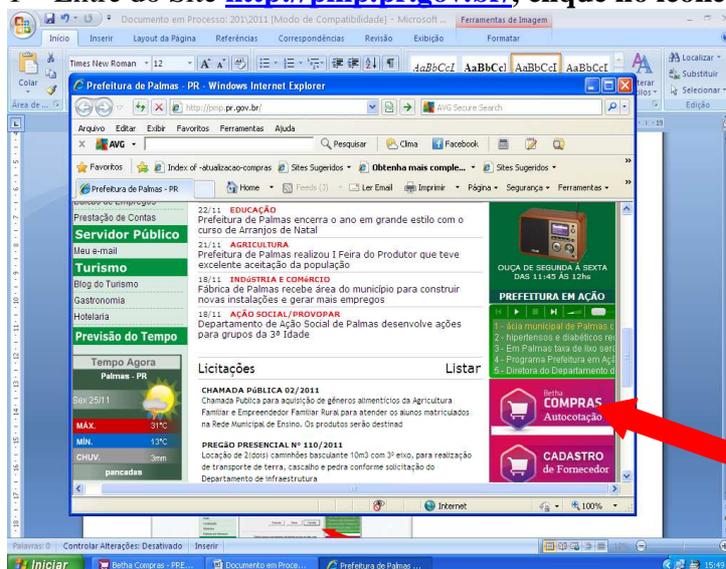
2- Clique em Executar:
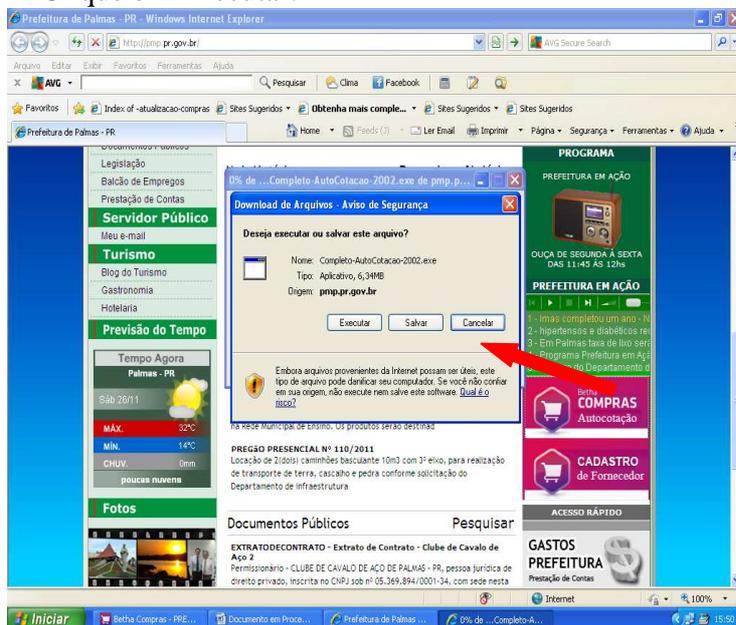
3 - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação,** e salve em pasta específica para posterior instalação.

4 - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.
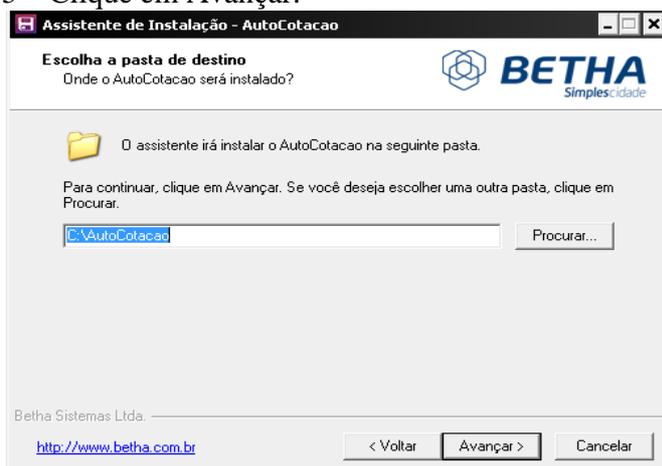
5 – Clique em Avançar.

6 – Clique em Avançar.

7 – Clique em Avançar.

8 – Clique em Avançar

9– Clique em Avançar

10 – Clique em Instalar

11 – Clique em Concluir
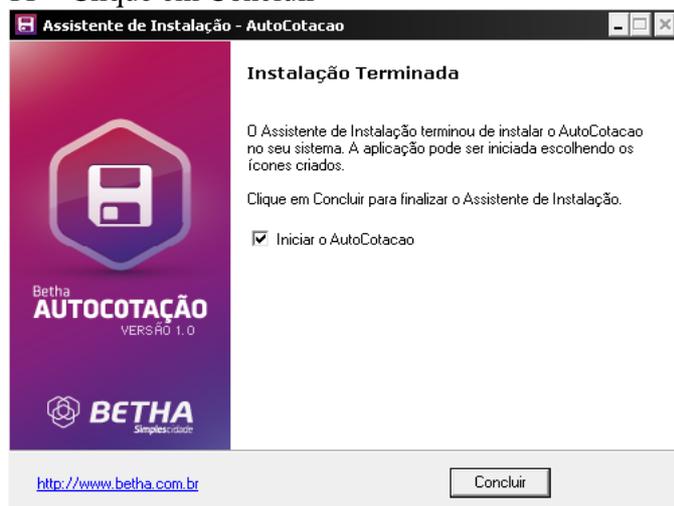
12 – Clique em Concluir e Feche todas as telas Ira aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)

PROCEDIMENTO PARA ADQUIRIR O ARQUIVO PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13 - Agora acesse o endereço **http://pmp.pr.gov.br/, localize o edital que está participando e realize o download do arquivo** AC_LICITACAO_PR_79_2012.COT.

Atenção: o arquivo está dentro da pasta arquivo para download, o mesmo deverá ser baixado e salvo no seu computador.
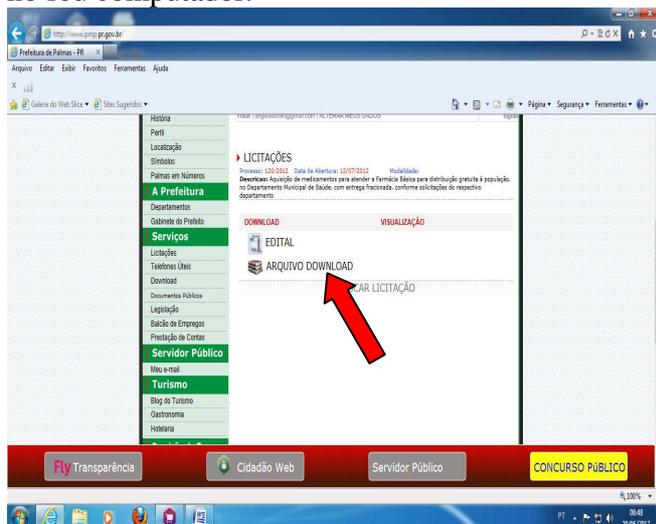
Após realizar o download e salvar o arquivo e colocá-lo em uma pasta no seu computador. Clique no ícone de **Betha Auto-Cotação**

14 **–** Clique em **Arquivo** e depois em Abrir e **selecione o arquivo correspondente**
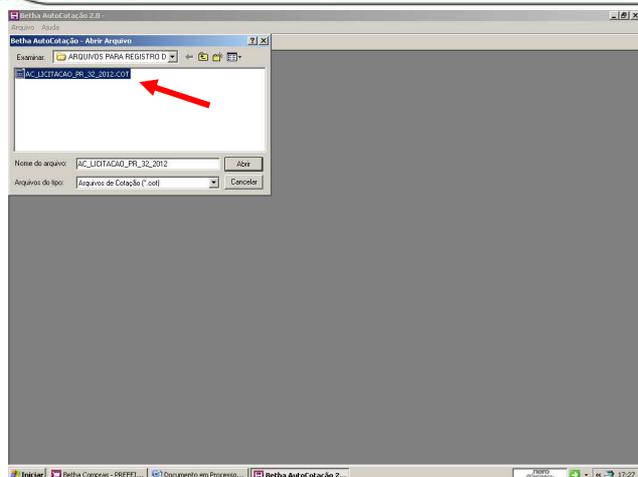
15 – Agora selecione o local em que vc gravou os arquivos, A: ou B: se você colocou os arquivos no disquete ou a pasta que você escolheu, e depois clique em **ok**,

16 – Aparecerá uma tela com os dados cadastrais para que seja preenchido por sua empresa, para depois lançar a proposta
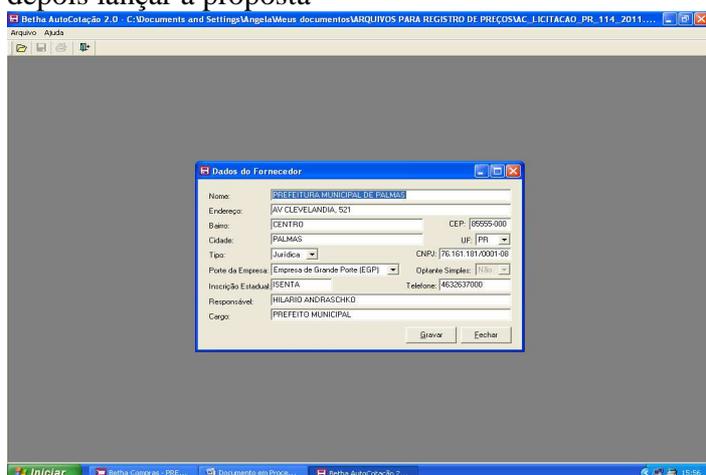
17 – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **sair.**

18 – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Gravar.

19 – Agora veja se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** então veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

20 – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique no botão **Imprimir** e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

Obs: No Item 6 do edital de licitações é exigido vários dados para a proposta de preços, a licitante deverá verificar se todos os dados foram informados, caso contrario a mesma poderá ser desclassificada.

21 – Para finalizar copie o arquivo, AC_LICITACAO_PR_79_2012.COT em que você fez a cotação, mas lembre-se o arquivo está no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), se indicou A: ou B: faça copia do disquete ou se foi pasta os arquivos

da pasta. E depois de copiar os arquivos coloque Junto com a proposta dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.
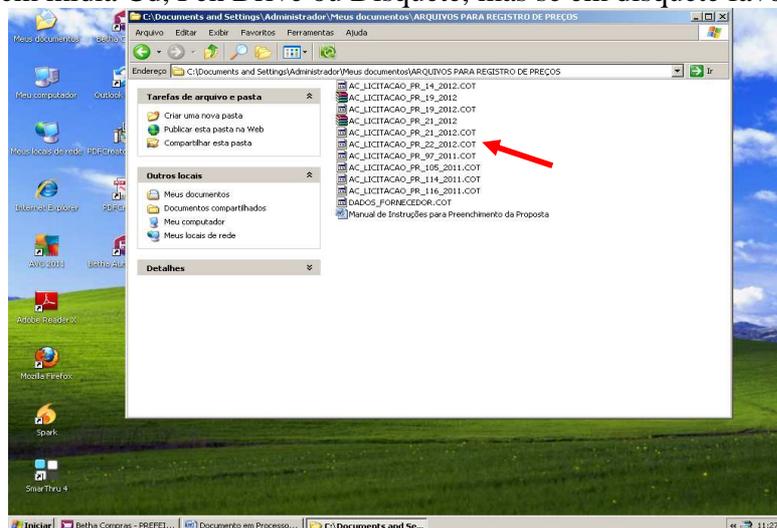
ANEXO XII
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETIVO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sinalização semafórica em 05 (cinco) cruzamentos do município de Palmas/PR, conforme especificações Anexas a este Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A implantação e substituição de sinalização semafórica em cruzamentos na cidade de Palmas - PR e produtos correlatos são decorrentes da necessidade de melhoria no trânsito nesta cidade, visando maior fluidez no trânsito e diminuição de acidentes.

2.2 Com a indústria automobilística batendo recordes de venda ano a ano, as vias urbanas, impossíveis de serem alargadas, estão ficando carregadas e com o numero de veículos que se aproximam nos cruzamentos aumentando, as filas e os conflitos passam a exigir o controle destes cruzamentos de forma mais eficaz, ou seja, através de semáforos que proporcionam mais segurança ao disciplinar os fluxos de tráfego conflitantes.

2.3 Para melhor controle de acidentes e do fluxo de trânsito faz-se necessário a aquisição de semáforo com informação de tempo, atendendo a necessidade de padronização visual e mecânica e intercambialidade de peças de manutenção com os implantados, disponibilizando para os usuários mais segurança e benefícios, por proporcionar maior interação destes com os semáforos.

2.4 Principais resultados do uso de leds em porta focos com informação de tempo**:** aumento de eficiência luminosa, aumento de segurança dos usuários da via por maior luminosidade ("ausência de efeito fantasma"), menor chance de queima da cor, menor consumo de energia elétrica (em média 80% menos), menor gasto com manutenção e rondas diárias, menor gasto com substituição de lâmpadas e componentes.

2.5 Como a cadência é vital para a segurança dos usuários e bom desempenho do semáforo, o Departamento de Infraestrutura, zelando pela uniformidade do funcionamento dos semáforos no Município, estabelece as características mínimas para a aquisição do objeto em questão, baseando-se na experiência de sucesso de outras cidades que já possuem o este tipo de semáforo, tais como: Brasília - DF, Foz do Iguaçu - PR, Maringá - PR, Pato Branco - PR, Uberaba - MG, Goiânia - GO tendo boa aceitação dos usuários.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO:
- Aumentar a capacidade das vias buscando reduzir o atraso inicial, e desta forma contribuir para o fluxo de saturação.
- Produzir onde verde visualizada
- Reduzir o desrespeito à luz vermelha
- Diminuir o stress dos usuários causado pela expectativa da mudança de cor dos semáforos comuns, que ocorrem a qualquer momento.
- Economia de combustível evitando acelerações ou paradas desnecessárias
- Modernizar o sistema de transito no município.
- Devolve parte do livre arbítrio que os semáforos comuns retiram, pois ao se aproximar do cruzamento o condutor pode tomar decisões racionais e seguras**.**

4.FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 Para a prestação dos serviços, será formalizado Ata, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência, e da proposta de preços da empresa considerada vencedora.

4.2 O prazo de vigência do contrato será até 30/12/2012.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O prazo de entrega do Lote n°. 01 será de 30 (trinta) dias, e dos Lotes n°. 02, 03 e 04 será de 15 (quinze) dias, a partir da emissão de Autorização de Fornecimento a ser encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Palmas – PR.

5.2 Os cruzamentos do município para implantação da referida sinalização serão os seguintes:

1) Av. Olimpio Carvalho de LIma x 7 de Setembro
2) R. Bernardo R. Viana/Rua Rafael Ribas x 7 de Setembro
3) R. Bonifácio T./ Rua Augusto Guimarães x R. Josino Alves
4) Rua Augusto Guimarães x Cap. Fred T. Guimarães
5) Av. Pedro V. P. Souza x R. Cap. Paulo de Araujo

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos e implantação da sinalização será acompanhada e fiscalizada por servidor do Departamento de Infraestrutura e Administração, o qual deverá atestar a regularidade da especificação dos itens, os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2 A presença da Fiscalização do Departamento de Infraestrutura e ou Administração não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas – PR

7.2 Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega e instalação dos produtos.

7.4 Responsabilizar-se pela fiel instalação e aferição dos produtos citados, no prazo estabelecido.

7.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.6 Fornecer a pessoa designada pelo Departamento de Infraestrutura todas as instruções referente a operacionalização dos semáforos.

7.7 A vencedora do Lote nº. 01 deverá entregar porta focos totalmente compatíveis em partes e peças com os grupo focal semafórico.

7.8 A vencedora do Lote n°. 01_após a execução dos serviços de implantação e ligação de cabos, porta focos e controladores, deverá inserir uma programação básica para serem efetuados testes de funcionamento, e, deverá realizar vistorias e testes, na presença de fiscalização do responsável do Departamento de Infraestrutura.

8. DA GARANTIA

8.1 Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 Designar servidor do Departamento de Infraestrutura para acompanhar implantação semáforas nos cruzamentos;

9.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

9.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido na Ata.

9.4 O Departamento de Infraestrutura fornecerá eletricista para acompanhar a montagem e receber instruções de operação em campo dos semáforos

10.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento.

.

Palmas, 04 de junho de 2012.

____

Departamento de Infraestrutura
Nilson de Oliveira

1. RESUMO TOTAL DOS QUANTITATIVOS PARA OS CRUZAMENTOS:

LOTE	QTDADE	UN	DESCRIÇÃO
1	01	UN	Prestação de Serviço de Fornecimento e Instalação de 16 Porta focos Semafóricos homologados pelo CONTRAN com informação de tempo com LED; 05 Controladores de Tráfego - 5 Implantação e montagem de cruzamentos - 5 fornecimento de acessórios.
2	666	MTS	Cabo de comando PP de 7 vias, coloridas ou numeradas, condutor em cobre de 1,5mm capacidade de isolação para 750 volts para conexão de porta focos com informação de tempo aos controladores.
3	200	MTS	Cabo de comando PP de 2 vias, coloridas ou numeradas, condutor em cobre de 4mm capacidade de isolação para 750 volts para conexão dos controladores eletrônico a rede elétrica.
4	16	CONJ	Fornecimento de conjunto de Coluna com Braço cilíndrico: Coluna cilíndrica em chapa de aço SAE 1010/1020 com de 4mm, com altura total de 6,0m, sendo 5,0m fora do solo e 1,0m engatada no solo, com diâmetro de 114mm - A coluna deverá ser provida de um furo de diâmetro especial se necessário de forma oblonga, que comporte a passagem dos cabos de porta focos com informação de tempo localizado a 700mm da base com um bocal de até 100mm de comprimento, ter aletas anti-giro, de 200mm x 100mm com espessura de 3/16" localizadas a 100mm da base inferior e soldada à coluna em ângulo de 180º graus. A coluna deverá ter capacidade para suportar dois braços projetados, com encaixes e fixadores para tal e ser galvanizado a fogo. Braço cilíndrico para semáforo em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 4mm com projeção de 4,70m, diâmetro de 101mm em toda extensão, a parte horizontal do braço, deverá ter um furo de diâmetro que comporte a passagem dos cabos de porta focos com informação de tempo, se necessário de forma oblonga, localizado a 200mm da ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço da base da coluna à ponta do braço) deverá ser de no mínimo 5,50m. Galvanizado a fogo (Quantidade Total: 16 braços e 16 colunas)

Observações Gerais:

A empresa vencedora do Lote nº. 01 deverá fornecer todos os acessórios para a execução da instalação, tais como: extensor de colunas com isolante de porcelana na extremidade, em todos os locais necessários; extensor de braço projetado com isolante de porcelana na extremidade, em todos os locais necessários; abraçadeira com roldana em porcelana para entrada do cabo de alimentação, em todos os locais necessários;
Todos os cabos serão aéreos;

1.1 CRUZAMENTOS

1) Av. Olimpio Carvalho de LIma x 7 de Setembro
2) R. Bernardo R. Viana/Rua Rafael Ribas x 7 de Setembro
3) R. Bonifácio T./ Rua Augusto Guimarães x R. Josino Alves
4) Rua Augusto Guimarães x Cap. Fred T. Guimarães
5) Av. Pedro V. P. Souza x R. Capitão Paulo de Araújo (trevo Estrela ind. Papel/Mercado Sol Lua/Esquadrías Lazzaretti) – Lagoão.

2. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO POR CRUZAMENTO A SER EXECUTADO PELA CONTRATADA VENCEDORA DO LOTE N°. 01

Cruzamento	Descrição Equipamentos e Serviços
Nº. 01 R. Marechal Deodoro x 7 de Setembro	- 04 porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led, circuitos eletrônicos e abraçadeira para braço projetado; - 01 controlador eletrônico de tráfego para porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led e circuitos eletrônicos trabalhando, todos, em tempo real entre si; - 190 metros cabo PP 7 x 1,5mm com isolação para 750 volts ; - 40 metros cabo PP 2 x 4mm com isolação para 750 volts ; - 04 colunas cilíndricas para semáforo com informação de tempo- 04 braços projetados cilíndricos para semáforo com informação de tempo - 01 implantação e montagem de colunas cilíndricas, braços projetados, montagem de controlador eletrônico, porta focos com informação de tempo, lançamento e conexão de cabos elétricos com fornecimento de acessórios tais como: 03 extensores de colunas com isolante de porcelana na extremidade, 02 extensores de braço projetado com isolante de porcelana na extremidade, 01 abraçadeira com roldana em porcelana para entrada do cabo de alimentação;
	- 04 porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06

Nº 02 Rua. Bernardo R. Viana/Rua Rafael Ribas x 7 de Setembro	informações vermelhas a led, circuitos eletrônicos e abraçadeira para braço projetado; - 01 controlador eletrônico de tráfego para porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led e circuitos eletrônicos trabalhando, todos, em tempo real entre si; - 178 metros cabo PP 7 x 1,5mm com isolação para 750 volts ; - 40 metros cabo PP 2 x 4mm com isolação para 750 volts ; - 04 colunas cilíndricas para semáforo com informação de tempo - 04 braços projetados cilíndricos para semáforo com informação de tempo - 01 implantação e montagem de colunas cilíndricas, braços projetados, montagem de controlador eletrônico, porta focos com informação de tempo, lançamento e conexão de cabos elétricos com fornecimento de acessórios tais como: 03 extensores de colunas com isolante de porcelana na extremidade, 02 extensores de braço projetado com isolante de porcelana na extremidade, 01 abraçadeira com roldana em porcelana para entrada do cabo de alimentação;
Nº. 03 R. Bonifácio T./ Rua Augusto Guimarães x R. Josino Alves	- 03 porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led, circuitos eletrônicos e abraçadeira para braço projetado; - 01 controlador eletrônico de tráfego para porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led e circuitos eletrônicos trabalhando, todos, em tempo real entre si; - 110 metros cabo PP 7 x 1,5mm com isolação para 750 volts ; - 40 metros cabo PP 2 x 4mm com isolação para 750 volts ; - 03 colunas cilíndricas para semáforo com informação de tempo - 03 braços projetados cilíndricos para semáforo com informação de tempo - 01 implantação e montagem de colunas cilíndricas, braços projetados, montagem de controlador eletrônico, porta focos com informação de tempo, lançamento e conexão de cabos elétricos com fornecimento de acessórios tais como: 02 extensores de colunas com isolante de porcelana na extremidade, 02 extensores de braço projetado com isolante de porcelana na extremidade, 01 abraçadeira com roldana em porcelana para entrada do cabo de alimentação;
Nº. 04 Rua Augusto	- 02 porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led, circuitos eletrônicos e abraçadeira para braço projetado; - 01 controlador eletrônico de tráfego para porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led e circuitos eletrônicos trabalhando, todos, em tempo real entre si; - 60 metros cabo PP 7 x 1,5mm com isolação para 750 volts ; - 30 metros cabo PP 2 x 4mm com isolação para 750 volts ; - 02 colunas cilíndricas para semáforo com informação de tempo

Guimarães x Cap. Fred T. Guimarães	- 02 braços projetados cilíndricos para semáforo com informação de tempo - 01 implantação e montagem de colunas cilíndricas, braços projetados, montagem de controlador eletrônico, porta focos com informação de tempo, lançamento e conexão de cabos elétricos com fornecimento de acessórios tais como: 02 extensores de colunas com isolante de porcelana na extremidade, 01 abraçadeira com roldana em porcelana para entrada do cabo de alimentação;
Nº. 05 Av. Pedro V. P. Souza x R. Cap. Paulo de Araujo	- 03 porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led, circuitos eletrônicos e abraçadeira para braço projetado; - 01 controlador eletrônico de tráfego para porta focos com informação de tempo, homologado pelo CONTRAN, cada porta foco com 06 informações verdes a led, 01 informação amarela a led e 06 informações vermelhas a led e circuitos eletrônicos trabalhando, todos, em tempo real entre si; - 128 metros cabo PP 7 x 1,5mm com isolação para 750 volts ; - 50 metros cabo PP 2 x 4mm com isolação para 750 volts ; - 03 colunas cilíndricas para semáforo com informação de tempo - 03 braços projetados cilíndricos para semáforo com informação de tempo - 01 implantação e montagem de colunas cilíndricas, braços projetados, montagem de controlador eletrônico, porta focos com informação de tempo, lançamento e conexão de cabos elétricos com fornecimento de acessórios tais como: 02 extensores de colunas com isolante de porcelana na extremidade, 01 extensores de braço projetado com isolante de porcelana na extremidade, 01 abraçadeira com roldana em porcelana para entrada do cabo de alimentação;

3.DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LOTE N°. 01

3.1- Grupos Focais Semafóricos com Informação de tempo:
- **Semáforos**

3.2 O grupo focal semafórico com informação de tempo modelo “U” deverá ter embaixo, em sua base, e na posição horizontal, um semáforo convencional com as cores vermelha, amarela e verde, da esquerda para a direita (de frente para o observador eventual) conforme modelo homologado pelo CONTRAN. Acima da cor vermelha do semáforo convencional deverão estar dispostas na posição vertical os cinco focos vermelhos do informador auxiliar de tempo. Acima da cor verde do Semáforo Convencional deverão estar dispostas na posição vertical os cinco focos verdes do informador auxiliar de tempo de maneira que a forma gráfica dos focos representa a letra ”U”, modelo homologado pelo CONTRAN.

3.3 Cada porta-foco deverá conter no total 06 (seis) informações verdes, 01 (uma) informação amarela e 06 (seis) informações vermelhas;

3.4 A perfeita visibilidade do porta focos a distância proporciona maior segurança dos usuários e as extremidades do semáforo a leds, quando acesas não poderão ter dimensões menores que 1000 x 640mm (altura e largura), conforme modelo homologado pelo Contran;

3.5 A estrutura de sustentação deverá ser em chapa de aço e acabamento em preto fosco com pintura a pó eletrostática com secagem em estufa a 240 graus;

3.6 A vedação entre as portas deverá ser em borracha resistência padrão automotivo, com EPDM;
O porta focos deverá ser dotado de fechadura de pressão para fechamento da porta de forma rápida sem a necessidade de ferramentas. A porta, quando estiver aberta, deverá dar acesso direto à todos os módulos de acionamento da cor verde, da cor vermelha, da cor amarela e do modulo eletrônico inteligente de acionamento;

3.7 A caixa porta focos deverá ser provida internamente de um suporte de encaixe rápido para o circuito de cada cor, com fiação com isolação de 750 volts, de modo a permitir a máxima segurança para o eletricista;

3.8 Acompanhará o porta focos a abraçadeira para fixação no braço projetado.

4.ESPECIFICAÇÃO MODULOS A LED

4.1 A estrutura de sustentação dos módulos a led poderá ser em policarbonato, resina, alumínio ou aço. Quando for utilizado alumínio ou aço, deverá receber proteção anti-corrosiva e acabamento em pintura a pó eletrostática com secagem em estufa a 240 graus;

4.2 Os módulos eletrônicos de acionamento de led deverão propiciar a sua substituição no interior do painel do semáforo com informação de tempo de forma rápida, necessitando apenas desconectar os conectores dos módulos, devendo ainda ter dimensões padronizadas possibilitando a intercambialidade entre equipamentos implantados;

5. CARACTERÍSICAS ÓPTICAS E ELÉTRICAS DOS MÓDULOS A LED
5.1 Os módulos a led do grup focal semafórico com informação de tempo homologado pelo CONTRAN, na base, deverão possibilitar aplicação de lentes de 200mm de diâmetro;

5.2 Os módulos a led verde, amarelo e vermelho da base serão de 200mm, deverão ser compostos por no mínimo 120 leds em cada módulo, apresentando em seu diâmetro externo um circulo de luminosidade sem imperfeições;

5.3 Cada módulo a led (item 2.2) deverá contar com circuitos independentes, de modo que na eventualidade do não acendimento de um led, acarrete o não acendimento de no máximo mais dois leds. Cada circuito independente deve ter sua apresentação física intercalada com outros circuitos independentes, de modo que na eventualidade do não acendimento de um circuito com três leds, não produza uma falha contínua por haverem outros leds de outros circuitos intercalados e em funcionamento;

5.4 Os leds verde, amarelo e vermelho, quando apagados deverão ser totalmente translúcidos para evitar falsa sinalização com a incidência da luz solar;
A cor verde deverá ter 515nm, (+/-10%), ângulo de abertura >= 20 graus;
A cor amarela deverá ter 593nm (+/-10%), ângulo de abertura >= 20 graus;
A cor vermelha deverá ter 632nm (+/-10%), ângulo de abertura >= 20 graus

5.5 A lente do módulo a led deverá ser em policarbonato translúcido e deverá levar em conta as condições ambientais e a dissipação do conjunto à que estará submetida não devendo sofrer deterioração nem prejuízo de suas características em mais de 30 % ao longo da vida do módulo a led;

5.6 A lente, quando o módulo estiver apagado, deverá ser totalmente translúcida com total ausência das cores verde, amarela ou vermelha em toda a área visível para evitar falsa sinalização com a incidência da luz solar;

5.7 Os módulos verde, amarelo e vermelho da base , deverão permitir aplicação de lentes de 200 mm de diâmetro em policarbonato translúcido, resistentes a altas temperaturas, com superfícies externas e internas lisas e polidas e estarem fixadas ao painel de modulo a led ;
Consumo máximo permitido de cada módulo será de 15 watts;

5.8 Os módulos deverão apresentar no mínimo dois sistemas de proteção de sobre tensão;

5.9 Os módulos a led deverão ter suas conexões do tipo plug-in, não necessitando de ferramenta alguma para sua substituição no interior do porta focos do semáforo com informação de tempo quando da manutenção corretiva;

5.10 Os equipamentos eletrônicos deverão ter proteção contra surtos elétricos, tolerando tensão máxima de 250 Volts quando acionados por tensão de 220 volts e tolerar tensão máxima de 150 Volts quando acionados por tensão de 127 volts .

5.11 Quando, continuamente alimentados por uma tensão de trabalho de 220 volts, deverão aceitar variação de 200 a 235 volts estabilizadas, sem picos; Quando continuamente alimentados por uma tensão de trabalho de 127 volts, deverão aceitar variação de 110 a 135 volts estabilizadas, sem picos;
Os equipamentos eletrônicos com as características anteriormente descritas deverão ser compatíveis para serem acionados por controladores que serão utilizados por esta municipalidade;

5.12 Exceto para leds SMD, os demais leds deverão ser aplicados em placas impressas com furos metalizados e quando aplicados em placas impressas com face simples devem ser ancorados, além da solda em uma face, na outra face por resina translúcida com resistência a UV;

5.13Todos os módulos devem ser acionados por fontes estabilizadas, nunca transferindo para os leds variações e oscilações da rede da concessionária de energia elétrica do local onde serão utilizados os equipamentos;

6. LIGAÇÕES

6.1 O porta focos deverá contar com dispositivos eficientes (prensa-cabos) para a entrada do cabo externo de quatro a quatorze fios que são ligados ao circuito interno e que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolação dos mesmos.

6.2 Os dispositivos de entrada dos cabos deverão suportar cabos com diâmetro variando entre 8 e 14 milímetros.;

7. MÁSCARAS

7.1 Os módulos da base deverão permitir a colocação de máscaras de setas, confeccionadas em material não corrosível. A máscara de seta deverá ter o fundo escuro e a seta iluminada;

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS E DE FUNCIONAMENTO

8.1 O porta focos com informação auxiliar de tempo deve apresentar o funcionamento homologado pelo CONTRAN, ou seja , quando acende o módulo a led verde da base no semáforo convencional, também acende o módulo a led de cima do informador auxiliar de tempo, e , através de acende e apaga, a cor do informador vem de encontro à cor do semáforo convencional que se encontra na base do porta focos. Igualmente quando acende o módulo a led vermelho da base do semáforo convencional, também acende o módulo a led vermelho de cima do informador auxiliar de tempo e , através de acende e apaga, a cor do informador vem de encontro à cor do semáforo convencional que se encontra na base do porta focos;

8.2. - O porta focos deverá, através de informação disponibilizada pelo controlador de tráfego nos fios utilizados anteriormente para acionamento de semáforos com lâmpadas de filamento, dimensionar

apresentar o tempo de cadência da cor do porta focos para cada plano de tráfego em tempo real, ou seja, o porta focos com informação auxiliar de tempo não pode executar no ciclo presente, os tempos executados pelo controlador no ciclo passado. Sob hipótese alguma poderá interromper qualquer operação de descida que esteja efetuando, pelo motivo de, por exemplo: na troca para um novo plano, o controlador de tráfego haver terminado a execução de um estágio com menos tempo; igualmente, não será permitido que o porta focos execute a sua cadência de descida e fique parado em sua última posição de cor aguardando que o controlador principal troque de cor, por exemplo, pelo motivo de aumento de estágio do novo plano ou ainda, que por motivo de troca de plano a informação de tempo do semáforo fique apagada, desligada ou desativada ;

8.3– Durante o período de tempo em que a cor vermelha do semáforo esta acesa, os demais módulos da informação de tempo da cor vermelha que estivem aguardando o seu acendimento, devem manter, cada modulo, entre 2% e 6% de leds acesos, e com brilho de até no máximo 40% do brilho total, que é o brilho de quando o modulo esta em seu momento de acendimento total. Quando o modulo a led esta em seu momento de acendimento total, com todos os seus leds acesos, os leds devem ter o seu brilho uniforme, inclusive os leds que estavam com seu brilho de até 40% quando o modulo não estava em seu momento de acendimento total. No momento em que o semáforo estiver executando o estágio da cor vermelha, nenhum led da cor verde ou amarela pode estar aceso, mesmo que parcialmente. Durante o período de tempo em que a cor verde do semáforo esta acesa, os demais módulos a led da informação de tempo da cor verde que estivem aguardando o seu acendimento, devem manter, cada modulo, entre 2% e 6% de leds acesos, e com o seu brilho de até no máximo 40% do brilho total, que é o brilho de quando o modulo esta em seu momento de acendimento total. Quando o modulo a led esta em seu momento de acendimento total, com todos os seus leds acesos, os leds devem ter o seu brilho uniforme, inclusive os leds que estavam com seu brilho de até 40% quando o modulo não estava em seu momento de acendimento total. No momento em que o semáforo estiver executando o estágio da cor verde, nenhum led da cor vermelha ou amarela pode estar aceso, mesmo que parcialmente.

8.4.– As conexões dos módulos, devem possibilitar a conexão dos cabos externos do porta focos de forma fácil, sem a necessidade de solda de qualquer tipo, devendo ainda, todos os módulos eletrônicos inteligente terem as mesmas dimensões, detalhes construtivos mecânicos, elétricos e forma de fixação dos que serão sendo usados no Município, para permitir que possam ser intercambiáveis entre si nestes porta focos;

8.5. – Para permitir uma eventual manutenção corretiva de forma rápida, o módulo eletrônico inteligente deve permitir a sua retirada e introdução de outro modulo na caixa porta focos, de forma rápida, não necessitando de ferramenta alguma para fixação dos módulos ou dos cabos, devendo possuir conectores de engate rápido padronizados possibilitando a rápida substituição de equipamentos ;

8.6.– Quando da abertura da caixa porta focos, os módulos eletrônicos inteligentes, deverão possuir dispositivo de fixação rápida e fácil retirada, não podendo ficar suspensos nos cabos elétricos que os conectam ao controlador eletrônico;

8.7.– Os módulos a leds nunca poderão dar quaisquer sinais externos, como por exemplo, pequenos acendimentos involuntários, demonstrando incompatibilidades entre os módulos e o controlador de tráfego.

8.8.– Os módulos a leds deverão ter proteção contra ruídos e espúrios da rede elétrica, não podendo em hipótese alguma tomar decisões erradas relacionadas a cadência, influenciado por ruídos ou espúrios elétricos porventura existentes nas redes elétricas;

8.9.- Os módulos a led, deverão propiciar o mesmo funcionamento de cadência de acendimento do modelo homologado pelo CONTRAN que estão em funcionamento na cidade e serem acionados por um mesmo número de condutores elétricos dos porta focos com informação de tempo que entrarão em funcionamento na cidade;

8.10.- Os novos módulos a led, quanto aos cabos elétricos, conectores e forma de fixação, deverão ser totalmente intercambiáveis com as partes e peças dos que entrarãoo em uso na cidade e com as mesmas características;

9 – CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO

9.1. - Controlador eletrônico para acionamento de até 03 fases independentes equipadas com semáforos com informação auxiliar de tempo, possibilitando intercambialidade de cartão eletrônico com os que serão instalados na cidade .

9.2 Os controladores, objeto desta Especificação Técnica, deverão permitir, no mínimo, os seguintes modos de operação:
- Intermiente – Autônomo

9. 3 - Os controladores, obrigatoriamente, serão de tecnologia eletrônica digital, com saídas estáticas (componentes de estado sólido).

9.4 - Os controladores, obrigatoriamente, deverão ter circuitos para monitoração de conflito de verde por hardware. Em caso de detecção de conflito, o controlador deverá desligar totalmente todas as cores que estiverem acesas nos porta focos e permanecer assim até que seja feita a manutenção corretiva;

9.5 Os controladores deverão acionar grupos focais com informação auxiliar de tempo (gradativo), composto por um conjunto de:

- 06 (seis) lâmpadas vermelhas a led,
- 01 (uma) lâmpada amarela a led e
- 06 (seis) lâmpadas verdes a led.

9.6 O controle do tempo de acionamento dos grupos de focais com informação auxiliar de tempo (gradativo) deverá ser "On Line", ou seja, não deverá haver atraso de ciclos para o acionamento dos mesmos. O controlador eletrônico deve ser conectado e acionar os porta focos diretamente através de 14 fios e em tempo real, dimensionando o tempo de cadência de cada cor, conforme homologação do CONTRAN. Sob hipótese alguma poderá interromper qualquer operação de descida que esteja efetuando, ou ficar parado em sua última posição de cor aguardando a troca de cor, por exemplo, pelo motivo de inicialização de novo estágio.

10. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS – CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO

10.1 Modo de Operação / Inicialização

10.1.1 Este modo é obrigatório durante o processo de energização do controlador ou na passagem do modo "flashing" para o modo normal de operação. Compreende dois períodos: amarelo intermitente e 3 segundos de vermelho total (Estes valores de tempo devem ser programáveis),

10.2 OPERAÇÃO AUTÔNOMA

10.2.1 Neste modo, o plano de tráfego será de acordo com a programação do controlador e o Sistema Horário Local.

10.2.2 Para alterar os tempos dos estágios, o controlador deve ser de fácil operação e não necessitar conectar quaisquer equipamentos para tal.

11.CARACTERISTICAS ELÉTRICAS

11.1 O controlador deverá prever alimentação nas tensões de 127 VCA ou 220 VCA (+/- 15%), freqüência de 60 Hz (+/- 5%).

11.2 O controlador deverá ser totalmente protegido contra sobretensões ou sobrecorrentes, por disjuntores eletromagnéticos na entrada de alimentação.

11.3 Deverá existir no controlador um painel de facilidades manuais com os seguintes dispositivos:
- Chave liga / desliga do controlador
- Disjuntor com função de desligar todos os grupos semafóricos, bem como proteger o controlador contra curto circuitos externos
- Chave de solicitação do modo Intermitente

11.4 O controlador deverá oferecer pelo menos uma tomada na tensão da rede de alimentação com capacidade para 15 A.

11.5 Quando a tensão de alimentação cair abaixo do mínimo previsto no item 4.1, por um tempo maior que 1 segundo, o controlador deverá desligar-se automaticamente, colocando a interseção em "amarelo intermitente" pelo período de reinicio de funcionamento.

11.6 No retomo de tensão normal de alimentação, o controlador deverá voltar a funcionar normalmente, sem a necessidade de intervenção manual. Neste caso, o controlador passará a funcionar no modo de operação vigente, após a seqüência de inicialização já descrita;

12. CARACTERISTICAS ELETRÔNICAS – CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO

12.1 Todas as placas com componentes deverão ser *100%* em circuito impresso confeccionado em fibra de vidro de alta qualidade e resistência mecânica.

12.2 Os circuitos impressos deverão ser protegidos com verniz apropriado ou proteção semelhante.

12.3 Os módulos e placas deverão conter pontos de teste para verificação de tensões e formas de onda.

12.4 O acionamento das lâmpadas do semáforo deverá conter circuitos de acionamento para até 3 grupos semafóricos com informação auxiliar de tempo completos. Os módulos deverão ser totalmente eletrônicos, e serem protegidos contra curtos-circuitos e interferências.

12.5 A detecção de verde coincidente deverá ser realizada por, pelo menos, um circuito totalmente independente.

12.6 As saídas de vermelho de cada um das fases do controlador devem ser continuamente monitoradas e na ocorrência da falta de vermelho devido em uma fase, o controlador deve entrar em amarelo piscante;

13. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS – CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO

13.1 O controlador deverá apresentar concepção modular e todas as partes que executem funções idênticas deverão ser intercambiáveis.

13.2 Todas as partes que constituem o controlador deverão ter proteção anti-corrosão, caso sejam confeccionados com materiais ferrosos.

13.3 As partes encaixáveis do controlador deverão ser fixadas por elementos que impeçam de cair ou **s**e desconectarem caso ocorram vibrações excessivas ou operações inadvertidas.

13.4 O gabinete que aloja o controlador, caso necessário, poderá ter aberturas para ventilação. Estas aberturas deverão ser tais que evitem a entrada de poeira, chuva, insetos ou roedores.

13.5 A substituição de um módulo por outro deverá ser executada com a máxima facilidade e rapidez, empregando-se conexões para encaixe "plug in".

13.6 Toda a ligação do equipamento com o meio externo deverá ser feita dentro do gabinete que o aloja (alimentação elétrica e saídas para o acionamento das lâmpadas do semáforos).

13.7 O gabinete deverá ser construído com chapas de aço de no mínimo 1,5 mm de espessura, ou material de resistência mecânica equivalente..

13.8 O controlador, alojado em seu gabinete, deverá funcionar em campo, fornecendo potência nominal em todos as suas fases, com temperatura ambiente externa no faixa de - 01^0 à 55^0 graus Celsius, com insolação direta, umidade relativa do ar de 0 a 95 %.

14. QUANTO A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO - VERIFICAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS FÍSICAS

14.1 Antes de serem iniciados os serviços, a contratada vencedora do Lote n°. 01 junto com a contratante realizará a verificação de interferências aéreas às colunas e braços para porta focos a serem implantadas, para fins de avaliação das condições de instalação dos equipamentos e dispositivos exigidos. Para tanto, seguem algumas diretrizes daquilo que deverá ser verificado:

a)Posteamento de rede elétrica em relação à sinalização proposta, quanto à altura da fiação, luminárias (tipo e comprimento do braço), posicionamento da rede telefônica, etc;

b)Posição e porte das árvores que possam encobrir os porta focos;

c)Posição de caixas subterrâneas de inspeção de redes elétricas, redes telefônicas , de poços de visita, bocas de lobo, tampões e posicionamento provável das tubulações de esgoto e águas pluviais, considerando o local a serem implantadas as colunas;

d)Estruturas de viadutos, trincheiras e pontes;

e)Posição de edifícios circunvizinhos, principalmente avanços ao alinhamento predial com marquise e estruturas de placas de propaganda;

f)Com base nas informações levantadas, será analisado se as condições do local permitem a instalação com garantia de boa visibilidade à todos os porta focos. Em caso negativo, será comunicado ao órgão responsável, para que sejam tomadas as providências de realocação ou remoção das interferências, ou revisão do projeto;

g)As perfurações executadas que não permitam a instalação e estabilidade das colunas para porta focos, face o surgimento de interferências físicas não detectadas nos itens acima, deverão ser reaterradas e o piso original recomposto, sem qualquer ônus para o Município;

15. IMPLANTAÇÃO ELETRICA NOS SEMÁFOROS (LOTE N°. 01):

15.1 A implantação e montagem dos equipamentos compreende uma série de procedimentos de segurança para ser executada. Deverão ser utilizados caminhão com plataforma pantográfica para montagem dos equipamentos assim como cones de sinalização e demais equipamentos de proteção individual para os membros da equipe. Os tempos de estágios deverão ser baseados nos tempos para cada aproximação.

15.2 A contratada deverá dispor de Engenheiro ou Técnico Responsável para a realização da implantação dos semáforos.

15.3 Durante a instalação todas as emendas realizadas devem ser executadas com perfeição, aplicando ferramentas e materiais adequados de isolação externa, de modo a garantir a durabilidade da conexão e a transmissão de energia com segurança e sem perdas;

15.4 A contratada, deverá fornecer todos os acessórios para a execução do objeto como: extensor de colunas com isolante de porcelana na extremidade, em todos os locais necessários; extensor de braço projetado com isolante de porcelana na extremidade, em todos os locais necessários; abraçadeira com roldana em porcelana para entrada do cabo de alimentação, em todos os locais necessários. Todos os cabos serão aéreos.

15.5 .- Para a execução da instalação a contratada deverá dispor cones de sinalização, exigidos pelo fato de o caminhão com plataforma ficar no eixo da pista. Utilizando material de sinalização e ferramentas apropriadas, os módulos serão fixados e através de regulagens, serão orientados para a melhor visualização pelos usuários. Deverão ser feitas em seguida, as ligações aos cabos elétricos. Após a execução dos serviços de implantação e ligação de cabos, deverão ser efetuados testes de funcionamento e realizadas vistorias e fiscalização pelo Departamento de Infraestrutura.

16. INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS A SEREM FIXADOS NAS COLUNAS:

16.1 Os equipamentos deverão ser instalados por técnicos da Contratada, obedecendo rigorosamente as indicações, métodos de montagem e recomendações do respectivo fabricante.

16.2 Utilizando equipamentos de segurança e ferramental apropriados, deverão ser executadas as conexões elétricas necessárias entre o controlador e cabo de alimentação, porta focos, bem como providenciada a ligação do cabo de alimentação quando autorizada pela concessionária de energia elétrica.

16.3 . Após a execução dos serviços de implantação e ligação de cabos, porta focos e controladores, será inserida uma programação básica para serem efetuados testes de funcionamento, e, deverão ser realizadas vistorias e testes, na presença de fiscalização do responsável do Departamento de Infraestrutura. Assim que fornecida a programação definitiva, deverá ser inserida e observada juntamente com o corpo técnico do Departamento de Infraestrutura e Administração se está correta ou ainda necessita de alteração.

17. – ESPECIFICAÇÃO COMPLETA COLUNA COMPOSTA ENGASTADA E BRAÇO PROJETADO – Lote N°. 04

17.1 Coluna: composta, com braço projetado para sustentação de semáforo com informação de tempo, deverá ter formato cilíndrico, construída em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 4mm, com altura total de 6,0m, sendo 5,0m fora do solo e 1,0m engastada no solo.

17.2 A coluna deverá ter diâmetro de 114mm, formando um desenvolvimento cilíndrico o constante.

17.3 A coluna deverá ser provida de um furo de diâmetro especial se necessário de forma oblonga, que comporte a passagem dos cabos de porta focos com informação de tempo localizado a 700mm da base com um bocal de até 100mm de comprimento.

17.4 A coluna será provida de aletas anti-giro, de 200mm x 100mm com espessura de 3/16" localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180^{o} graus.

17.5 A coluna deverá ter capacidade de suportar dois braços projetados, com encaixes e fixadores para tal.

18. BRAÇO PROJETADO:

18.1 O braço projetado será construído em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 4mm com projeção de 4,70m (quatro metros e setenta centímetros).

18.2 O braço projetado deverá ter diâmetro de 101mm, em toda a sua extensão, seja no ponto de concordância da curva, seja na ponta do braço.

18.3A parte horizontal do braço, deverá ter ser provida de um furo de diâmetro especial, que comporte a passagem dos cabos de porta focos com informação de tempo, se necessário de forme oblonga , localizado a 200mm da ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna à ponta do braço) deve ser de no mínimo 5,50m.

19. ESFORÇOS:

19.1 O conjunto da coluna mais braço projetado, deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 100Kg, na ponta do braço e ventos de até 80Km/h, sobre uma área de 1,0m^2.

20. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE:

20.1Para proteção contra corrosão, todas as peças do conjunto, coluna e braço, deverão ser submetidas à galvanização à fogo, após as operações de furação e soldagem.

....